

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA Nº 868 DE 02 DE JUNHO DE 2026

Classificação quanto à Segurança da barragem de terra existente no córrego sem denominação, UPG A7 - Médio Xingu, A-7 Médio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Confresa/MT, empreendedor Vanessa Soares de Moraes.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Valmi Simão de Lima (em substituição)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico nº 00331/CSB/SEMA, de 28 de maio de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/00098.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Confresa/MT ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35003;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo;
- III. Categoria de Risco: Média;
- IV. Classificação quanto ao volume: muito pequeno.
- V. Empreendedor: Vanessa Soares de Moraes
- VI. Município/UF: Confresa/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 10°25'53,89"S , 51°23'11,66"O;
- VIII. Altura (m): 5.76;

IX. Volume (hm³): 0.46;

X. Curso d'água barrado: Sem denominação, UPG A7 - Médio Xingu, A-7 Médio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Este ato substitui a Portaria nº 583 de 16/05/2025 em virtude da transferência de titularidade.

Art. 6º Compete inteiramente ao empreendedor a responsabilidade pela classificação da segurança da barragem e pelo cumprimento das obrigações elencadas no Parecer Técnico nº 00222/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento
Ambiental e Recursos Hídricos
VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00331/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2026

Assunto: Transferência de Titularidade

Processo nº: SEMA-PRO-2025/00098
classificação quanto à Segurança de barragem de terra - (Código SNISB nº 35003)

1. HISTÓRICO

No dia **05/05/2026** foi protocolado nesta secretaria sob o protocolo nº **SEMA-PRO-2025/00098** por meio do qual foi solicitado a transferência de titularidade da Portaria de **classificação** da Barragem nº **583** emitida em **16/05/2025**, anteriormente concedida à **Manoel Carlos Alves da Cunha**, de **CPF nº 782.649.287-49**, passando a responsabilidade ao novo interessado **Vanessa Soares de Moraes**, de **CPF nº 131.764.966-48**.

Registra-se que a referida Portaria de **classificação** nº **583**, vinculada ao processo **SEMA-PRO-2025/00098**, trata-se de uma barragem localizada na **Fazenda Brasil Central, Rural**, na zona **rural** no município de **Confresa/MT**, sob as coordenadas **10°25'53,89"S** e **51°23'11,66"O**.

O pedido foi instruído pelo novo interessado com o envio dos seguintes documentos:

- Requerimento padrão SEMA;
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento;
- Publicação do pedido de transferência da titularidade no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- Cópia dos documentos pessoais do antigo e do atual responsável pela barragem;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de André Luiz Machado nº 1220260097707, em nome do atual contratante
- Carta de anuência do antigo titular Manoel Carlos Alves da Cunha, manifestando concordância com a transferência da titularidade da portaria à Vanessa Soares de Moraes
- Instrumento Particular de Contrato de Comodato
- Recibo da Inscrição do CAR - MT

2- INFORMAÇÃO ADICIONAL

A transferência de titularidade da Portaria de Classificação restringe-se exclusivamente à alteração do polo responsável, devendo a estrutura conservar integralmente as mesmas características técnicas, estruturais, operacionais e a classificação quanto a segurança e suas obrigações seguem listados no Parecer Técnico **00222**, conforme quadro abaixo:

Classif. documental | 255.11



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 28/05/2026 às 15:33:59 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 01/06/2026 às 14:22:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37421561-6706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37421561-6706>



SEMAPAR202600331A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

QUADRO 1. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	classificação
Nome do Curso D'água:	Sem denominação
Sub-bacia/Bacia:	A-7 Médio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
Município/UF:	Confresa/MT
Nome do Empreendedor:	Vanessa Soares de Moraes
Localização do empreendimento:	Fazenda Brasil Central
CPF:	131.764.966-48
Número do Processo:	SEMA-PRO-2025/00098
Número do SNISB:	35003
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	Baixo
CATEGORIA DE RISCO:	Média
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.
Coordenadas:	10°25'53,89"S e 51°23'11,66"O
Altura:	5.76 m
Tipo de Barragem:	barragem de terra
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0.46
Situação do empreendimento:	Operação

Salienta-se que o presente parecer técnico não autoriza a execução de obras no barramento, devendo o empreendedor obter previamente as licenças ambientais cabíveis antes de qualquer intervenção, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. Diante do exposto, esta manifestação técnica limita-se à análise das condicionantes apresentadas, não se tratando de procedimento de reclassificação da barragem, permanecendo inalterada a classificação atualmente atribuída. Ressalta-se que a barragem está localizada em rio de domínio estadual, encontrando-se inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), sob o código nº **35003**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO TITULAR

Salientamos que é obrigação do atual titular **Vanessa Soares de Moraes** informar ao órgão fiscalizador acerca de qualquer alteração em sua barragem. Outrossim, é responsabilidade do empreendedor realizar a gestão da segurança da barragem e a reparação de possíveis danos decorrentes de rompimento, vazamento ou funcionamento inadequado, independentemente da existência de dolo ou culpa.

4. CONCLUSÃO

Após analisarmos a documentação apresentada pelo interessado **Vanessa Soares de Moraes** no processo nº **SEMA-PRO-2025/00098** constatamos que o requerente cumpriu





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
todas as exigências administrativas para a transferência de titularidade da Portaria de **classificação nº 583** emitida em **16/05/2025**.

Diante do exposto, este parecer é favorável à transferência de titularidade e, conseqüentemente, à emissão de uma nova portaria de classificação.

28 de maio de 2026
Cuiabá/MT.

Atenciosamente,

BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS
TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
Coordenador de Segurança de Barragem
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



Assinado com senha por BIANKA NUCCYA MAGALHAES CAMPOS - 28/05/2026 às 15:33:59 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 01/06/2026 às 14:22:48.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 37421561-6706 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37421561-6706>



SEMAPAR202600331A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
866/2026	35226	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	Córrego Grande UPG P6 - Correntes Taquari / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°29'43,56" 54°55'40,13"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
868/2026	35003	Vanessa Soares de Morais	Barragem	UPG - A7 Médio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Confresa/MT	10°25'53,89" 51°23'11,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
869/2026	31747	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P6 - Correntes Taquari, afluente do Córrego Duas Pontes, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira/ MT	17°07'05,18" 54°52'52,84"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
870/2026	37360	Fernando Luis Gicommet	Tanque Pulmão	Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campo Novo do Parecis/ MT	13°43'56,77" 57°54'59,93"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno
878/2026	37386	Maristela Rosa Valim de Noronha	Tanque Pulmão	Sub-Bacia do Rio Araguaia	Araguaiana/MT	15°37'47,56" 51°55'34,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
879/2026	30922	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°03'49,21" 54°52'04,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
880/2026	31590	Gravataí Agro Ltda.	Barragem	UPG P-6 Correntes taquari/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis/MT	17°34'17" 54°55',8"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(Em substituição)

GSALARH/SEMA-MT